



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 – 4º andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

RESOLUÇÃO Nº 159/2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DESTES MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - Ficam criadas as fichas que serão suplementadas por Anulação de dotações, no Orçamento da Despesa para o exercício de 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

Dotação 001001.0103100012.001.31909100000

Órgão 001 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Função 01- Legislativa

Subfunção 031- Ação Legislativa

Programa 0001 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Elemento de despesa 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação 001001.0103100012.001.31909200000

Órgão 001 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Função 01- Legislativa

Subfunção 031- Ação Legislativa

Programa 0001 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Elemento de despesa 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Para a cobertura da Suplementação relacionada no artigo anterior, fica Anulada, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a seguinte dotação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4º andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

Dotação 001001.0103100023.057. 44905100000

Órgão 001 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Função 01- Legislativa

Subfunção 031- Ação Legislativa

Programa 0002 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Projeto/Atividade 3.057 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Presidente